



CPTM

CT. GFH 087 / 2020
07 de julho de 2020

Aos Sindicatos
Dos Engenheiros no Estado de São Paulo
Dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo
Dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana
Dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Central do Brasil
M.D. Presidentes

DATA BASE - NEGOCIAÇÃO

Conforme informado em nossa CT. GFH. 079/2020, datada de 23 de junho de 2020, para a nossa reunião do dia 08 de julho, havíamos programado o debate de 10 (dez) cláusulas visando o Acordo Coletivo de Trabalho ACT 2020/2021, além das cláusulas novas propostas por essas Entidades Sindicais.

Não obstante, procurando otimização do tempo programado para o debate dessas cláusulas nas duas reuniões a serem realizadas no dia 08 e 15 de julho, estamos readequando a quantidade de cláusulas em cada reunião, conforme proposto a seguir:

Reunião do dia 08/07/2020

CLAUSULA 012 – ANUËNIO / AVERBAÇÃO DE TEMPO
CLAUSULA 014 – ESTABILIDADE GESTANTE
CLAUSULA 015 – LICENÇA MATERNIDADE
CLAUSULA 018 – ESTABILIDADE APOSENTADORIA
CLAUSULA 030 – ADIANTAMENTO QUINZENAL
CLAUSULA 047 – LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO MÉDICO FAMILIAR
CLAUSULA 024 – ACERVO TÉCNICO

3807 - CT 087
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Rua Boa Vista, 155 - Centro - São Paulo / SP - CEP 01014-001
0800 0250121 - www.cptm.sp.gov.br

COMUNICADO AOS FERROVIÁRIOS DA CPTM

O Sindicato da Sorocabana participou, nesta quarta-feira (08.07), de nova rodada de negociações sobre as cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho ACT 2020/2021.

Na pauta apresentada pela CPTM, somente a cláusula 024 foi consensada, sendo que as demais, por já terem sido negociadas e consensadas na reunião do dia 12 de março, os sindicatos mantiveram seu posicionamento em ratificar as mesmas, não aceitando negociá-las novamente.

Reiteramos que a pandemia da COVID-19 não pode ser utilizada como instrumento de redução de direitos dos trabalhadores. Não podemos aceitar isso!

A próxima reunião será no dia 15 de julho de 2020, às 9h.